



MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 88 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis Sr.
Vanderlei Marcos Pulga Baioto.

Senhores(as) Vereadores(as).

Encaminho Projeto de Lei para alterar dispositivos da Lei nº 1.948/2018 que
autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor
de R\$ 200.000,00 e da outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a alteração artigo 1º. O art. 1º da Lei nº
1.948 de 25 de setembro de 2018, que por erro material foi digitado o número
da função 28 quando o correto é o código 26 que trata-se da função
TRANSPORTE.

O termo de fomento já foi firmado com Associação Indígena Zaloya, a obra
está em fase inicial e está dependendo desta alteração para repasse da
primeira parcela, por isto solicitamos tramitação em regime de urgência
especial a fim de alterar a referida Lei.

.Respeitosamente,


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


Tiago Sturm da Rocha
OAB/MT 22381-8
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018



Projeto de Lei nº 79, de 29 de novembro de 2018.

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.948/2018
QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

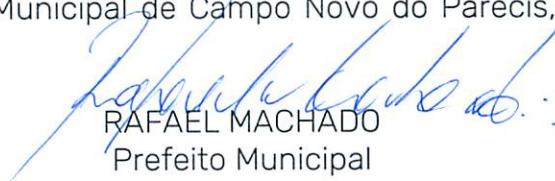
Art. 1º. O art. 1º, da Lei nº 1.948, de 25 de setembro de 2018, passa a vigorar da com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

*07. Secretaria Municipal de Infraestrutura
004. Departamento do Sistema Viário
26. Transporte
423. Assistência aos Povos Indígenas
0005. Obras Públicas de Qualidade, Direito de Todos
10060. Apoio aos Povos Indígenas
3.3.50.00.00.00 Aplicação Diretas
0.3.00.000000. Recursos Ordinários - Exercício AnteriorR\$
200.000,00
Total do Crédito: R\$
200.000,00"
(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de Setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 29 de novembro de 2018.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

Av. Mato Grosso, s/nº - Centro, CEP: 78.900-000, Campo Novo do Parecis | MT
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br


Tiago Sturm da Rocha
PAS/MT 22381-B
Assessor Jurídico - Portaria Nº 331/2018